



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 37-A, de 2011, do Sr. Lourival Mendes, que "acrescenta o § 10 ao Art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal" (**Competência da Investigação Criminal**).

### **REQUERIMENTO Nº                   , DE 2012**

**Requer a prorrogação do prazo da PEC 37-A/2011, que “acrescenta o § 10 ao Art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal”.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de a Comissão realizar estudos técnicos e audiências instrutórias, visando a dirimir dúvidas e exaurir o debate sobre a PEC 37/11, objeto de constituição deste Colegiado, requiro a V.Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo desta comissão especial por mais **vinte sessões**, a fim de que possa atingir sua destinação regimental.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2012.

**Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ**  
**Presidente**